

CONVOCATÓRIA

- Leilões de Garantias de Origem, propriedade do Sistema Elétrico Nacional -

Nos termos do nº 10 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 84/2022, de 9 de dezembro, e do disposto nas Regras dos Leilões de Garantias de Origem, propriedade do Sistema Elétrico Nacional, aprovadas pelo Despacho nº 6560-B/2021 do Diretor Geral de Energia e Geologia, de 5 de julho de 2021, comunica-se que se irá realizar um Leilão de Garantias de Origem no dia **12 de março de 2025**, pelas 10h30.

Este Leilão realiza-se na plataforma do OMIP, denominada *OMIPlus Web*, acessível através da Internet mediante a utilização de um nome de utilizador e uma palavra-passe de acesso.

Nos termos das regras para participar no leilão, terá de ser participante ativo no sistema da EEGO, inscrito e qualificado no leilão.

As Garantias de Origem disponíveis neste leilão, divididas por quantidade, tipologia e período de produção, são as seguintes:

Lote	Tecnologia	Período de produção	Quantidade (GO/MWh)
1	Solar	Jan-25	21 904
2	Eólica	Jan-25	1 745 972
3	Hídrica	Jan-25	104 096
4	Térmica	Jan-25	118 565
5	Várias tecnologias	Set-24 a Dez-24	203 644
TOTAL			2 194 181

Quantidade por Período de Produção (MWh)					
Tecnologia	Set-24	Out-24	Nov-24	Dez-24	Jan-25
Solar	0	164	1 200	5 431	21 904
Eólica	0	0	0	59 974	1 745 972
Hídrica	0	0	1 336	2 865	104 096
Térmica	324	18 426	20 245	93 679	118 565
TOTAL	324	18 590	22 781	161 949	1 990 537

Nos termos do ponto 8.1 das regras do leilão:

- O preço de reserva é de 0,10 €/ MWh;
- O fator de majoração a aplicar à Garantia Financeira é: $K = 3$.

A divulgação dos resultados definitivos do Leilão será efetuada pelo OMIP, após validação da DGEG.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2025

O Diretor Geral de Energia e Geologia

(Paulo Carmona)